Copia. Damazio Oliveira - Tabellião Interino do 4º Officio - 114 Rua do Rosario, 114 - Rio de Janeiro. 1º Traslado. Lº 401 fº 13. Escriptura de venda de uma agoada, situada no logar denominado Pumbal na Estação de Vespasiano, Município de Santa Luzia do Rio das Velhas, Estado de Minas Geraes que Olympio Guimarães e sua mulher fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de N. S. J. C. de 1912, aos 9 dias do mez de Julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram presentes as contractadas, como outorgantes vendedores Olympio Guimarães e sua mulher D. Maria Alfreira Guimarães, neste acto devidamente representada por seu marido, ex vi da procuração passada no 1º Cartorio do Judicial e Notas da Cidade de Santa Luzia do Rio das Velhas, Estado de Minas Geraes, no dia 22 de Novembro de 1911, a fls 77, do Lº 35, abaixo transcripta, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Raul da Guimarães Bonjade, Ajudante, procurador Geral da referida Fazenda Publica do mesmo Thesouro; os presentes reconhecidos pelas proprias, por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, e que tambem reconheço do conhecer, e me pediram lhes lavrasse esta escriptura, o que lhes fiz, bem como de me haver sido

do esta distribuida pelo bilhete que fica archivado e de reberem os outorgantes domiciliados na dita Estação de Vespasianno. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º São legitimos senhores e possuidores de uma bemfeitoria situada no lugar denominado Pombal, em Vespasiano, Municipio de Santa Luzia do Rio das Velhas, Estado de Minas Geraes, comprehendendo o encanamento e decorrencia accessorios e servidão do terreno em toda a extensão desse encanamento; 2º Que houveram a alludida agua por Escriptura publica de compra e venda lavrada em notas do 1º Escrivão do Judicial e Notas, da referida Cidade de Santa Luzia do Rio das Velhas, em 24 de Maio de 1910, do Dr. Ernesto Aquilles de Medeiros Serra e sua mulher; 3º; Que a referida agua da encanamento, se acha devidamente lançada na planta archivada no Thesouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e que fica fazendo parte integrante d'esta Escriptura, tendo esse encanamento cerca de mil e setecentos metros de extensão; 4º Que o terreno em que a mesma agua e encanamento se acham, pertence parte aos outorgantes em chacara, parte a Silva & Irmão, ficando elles vendedores e parte a Silva & Irmão, ficando a outorgada compradora com o direito de servidão do terreno e do terreno de Silva

a União sobre o qual os outorgantes vendedores teem também direito de servidão em virtude do titulo particular passado pela primeitiva proprietaria, D. Mariana Joaquina da Costa, em 4 de Agosto de mil oito centos e noventa e seis, e registrada no Registro Geral de Hypotheca a cargo do 1.º Officio do Judicial e Notas da referida Comarca de Santa Luzia do Rio das Velhas, estando a referida area livre e desembaraçada de qualquer onus judicial ou extrajudicial e hypotheca legal ou convencional, bem como de responsabilidade encargos e accessorios; 5.º Que a outorgada compradora Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, obriga-se a reservar em favor dos outorgantes vendedores uma parte d'agua retirada do encanamento acima e: d'aquelle pelo qual a outorgada o seu beneficio no ponto mais proximo á casa dos outorgantes, assim como de ficarem pertencendo aos mesmos outorgantes as sobras da agoada; 6.º Que pela presente instrumento vendem a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil a referida agoada e respectivo encanamento e offerecem a servidão do terreno mencionado pelo preço e quantia de reis (Rs. 7:600$000) que recebem em moeda corrente na Repartição arrecadação do Thesouro Federal, dispensando o pedido do Thesouro Nacional, após a apresentação do

traslado desta Escriptura devidamente
trascripto e do competente registro do Tri-
bunal de Contas, havendo de pleno ge-
ral quitação o recibo que da mesma
repartição passarem aquella Repartição
e 7º Que passam transferem todo o domí-
nio e posse, servidões activas e passivas,
direitos e acções sobre a referida agen-
cia, encommendas e demais deveres
ção e outorgada Fazenda Federal dos Es-
tados Unidos do Brasil, que fica investi-
da na respectiva posse em virtude desta
te instrumento e da clausula constituti,
obrigando-se os outorgantes por si, seus
herdeiros ou successores a fazer a pre-
te venda boa, firme e valiosa, tendo
a outorgada fé valor e paz de qualquer
servidão e contestação de terceiros e ou-
prender pela evicção de Direito, indepen-
dente toda e qualquer acção. Pelo
Senhor Procurador Geral da Fazenda Re-
blica foi dito que em nome e por par-
te da Fazenda Federal, autorisado por
despacho do Senhor Ministro da Fazenda
de 12 do corrente mez de Julho, exa-
rado no processo originado pelo Avi-
so numero 1487 de 7 de Junho do corrente, do
Ministerio da Viação e Obras Publicas, acce-
tava as condições do presente contracto.
Não paga imposto de transmissão de propri-
edade, mas sim sello proporcional pelas es-
tampilhas Federaes abaixo collocadas na razão
portanto total de 7:700 rs, na forma das

disposição legal em vigor, por ser verdade
feita á Verdade. E' do seguinte teor a procuração
a que esta se refere: Lº n.º 35, fº 77. Primeiro
Traslado. Procuração bastante que faz D.
Maria Moreira Guimarães, na forma
abaixo. Saibam quantos este publico
instrumento de procuração bastante virem,
que no Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de 1911, (mil novecen-
tos e onze) aos vinte dous dias do mez
de Novembro, do dito anno, n'esta Cida-
de de Santa Luzia do Rio das Velhas, Ter-
mo e Comarca de Santa Luzia, Estado
de Minas Geraes, em meo Cartorio com-
pareceo como outorgante D. Maria Mo-
reira Guimarães, residente na Estação
de Ypanema, Districto d'esta Cidade, e
reconhecida como a propria de mim
Tabellião de Notas e das
testemunhas abaixo assignadas, do que
dou fé; pereante as quaes por ella me
foi dito que nomeia e constitue seo bas-
tante procurador ao seo marido Olym-
pio Guimarães, especialmente para
elle ou arrendar no todo ou em parte
a agoada que é seo casal perto no
logar denominado Pombal, em Vespa-
siano, Districto d'esta Cidade, podendo
para isso, receber o preço da venda ou
ajustar e receber o preço do arrendamento, ajustando as clausulas
necessarias, transmittindo as compro-
missarias, toda a posse, juz, dominio e servidão
que tenha a propriedade
retirar que fella tem na alludida

CONFERIDO PELO ORIGINAL EM DOCUMENTOS DE NOTAS E PROTESTOS

quada, assignar Escriptura e recebe-
beleçar gosta dos que lhe convier, ficar-
do-lhe os mesmos poderes que dizer e
revogados e querendo, e que tudo haverá
por valioso e firme: Assim o disse do
que dou fé; e me pedio este Instrumen-
to que lhe li, aceitou, outorgou e assi-
gna á rogo d'ella, por ella não saber
escrever, Raul Teixeira da Costa, com as
testemunhas abaixo assignadas perante
mim Alvaro Teixeira da Costa, 1º Escri-
vão do Judicial e Notas que escrevi e as-
signo) Alvaro Teixeira da Costa. Raul Tei-
xeira da Costa, Aristoteles Teixeira da Cos-
ta, Francisco Gloserio da Silva. (Estava
um sello federal de mil reis collado
e devidamente inutilizado; Tras-
lado fielmente hoje, do que dou fé,
Eu Alvaro Teixeira da Costa, 1º Escrivão
do Judicial e Notas, que escrevi e assigno
em publico e raso. Em testemunho da
verdade (Estava o signal publico) Alvaro
Teixeira da Costa: Reconheço e firma a
signal do Tabellião Alvaro Teixeira da Cos-
ta. Rio de Janeiro, quinze de Abril de mil
novecentos e doze. Em testemunho da
verdade (Signal publico) Adolpho V. de O
e Costinha. (Sobre uma declaração á mar-
gem, de que o traslado não paga sello
que, de que o traslado não paga sello
em virtude de Lei). E de como assim o
disseram, pediram-me lhes lavrasse
esta Escriptura, que sendo lida ás
partes e presença das testemunhas

6-1-911

aceitaram e assignaram com as mesmas
testemunhas Oscar Gomes e Paulo Octaviano
da Rocha, perante mim Damasio Olivei-
ra, Tabellião interino, que a escrevi. Rio de
Janeiro 9 de Julho de 1912. Olympio Ferreira
Lima. Raul de Queiroz Barbosa Oscar
Gomes, Paulo O. da Rocha. (Estas colladas e
devidamente inutilizadas estampilhas
no valor de 7$700 reis) Trasladada hoje. E
eu, Damasio Oliveira, Tabellião interino,
o subscrevo e assigno em publico e raso
com testemunho de verdade estava o sel-
lo geral publico. Damasio Oliveira. Con-
fere com o original. Commissão do Cadastro
Dr. do Patrimonio N.º 19 de Fevereiro de
1926. Jose Coroa de Luiz Tabellião 1.º Escripto Go-
dofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, ex-
carregado do exercicio 4.º posto fiscal federal
do Jurumá, Para-